

CÓDIGO DE ÉTICA DO TERAPEUTA MÉTODO KRAISCH

SUMÁRIO

SOBI	RE ESTE DOCUMENTO	02
PRIN	ICÍPIOS ÉTICOS	03
NOR	MAS DE CONDUTA	04
	Deveres fundamentais	04
	Vedações genéricas ·······	05
	Relação dos terapeutas Método Kraisch e seus clientes	05
GESTÃO DO CÓDIGO		07
	Violações ao Código de Ética e Conduta ······	07
	Formulário de denúncia	07
	Ciência e comprometimento	08

SOBRE ESTE DOCUMENTO

Este documento representa o **Código de Ética e Normas de Conduta** destinado a todos os estudantes e terapeutas formados no Método Kraisch, tais quais as suas obrigações profissionais em relação à terapia com pacientes/clientes.

O ethos do ofício de hipnoterapia e sua prática exigem que seus membros cumpram seus deveres e responsabilidades, em todos os momentos, de maneira que profissional, ética e moralmente não comprometam nenhum indivíduo com quem eles tenham contato profissional, independentemente da posição e situação dessa pessoa ou condição na sociedade.

Este documento visa atuar como uma orientação a todos na prossecução de seu estudo e prática profissional de Hipnoterapia, e não substitui os princípios e procedimentos adotados pelas autoridades empregadoras ou outros direitos da sociedade não mencionados especificamente.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Um terapeuta formado no Método Kraisch deve ser reconhecido não apenas pela sua elevada qualidade técnica, mas também por demonstrar respeito e confiança ao mercado e sociedade em geral, alicerçando-se em três princípios sólidos e norteadores: I) a primazia do bem-estar do cliente, II) a competência do terapeuta, III) a integridade da profissão.

- I. A primazia do bem-estar do cliente exige que os terapeutas formados no Método Kraisch abordem seu ofício com o objetivo de promover o bemestar de seus clientes, que acolham seus clientes sem preconceitos e com o devido reconhecimento do valor e da dignidade de todo ser humano, e que mantenham a natureza confidencial de seu relacionamento com seus clientes.
- II. A competência do terapeuta exige que os terapeutas formados no Método Kraisch desenvolvam suas habilidades profissionais e consciência ética, de forma contínua, e que reconheçam seus limites como terapeutas e procurem respeitar os profissionais de outras áreas.
- III. A integridade da profissão exige que os terapeutas formados no Método Kraisch ajam de maneira respeitável, não apenas com seus clientes e colegas, mas também em relação à sociedade em geral; que respeitem a relação do cliente com qualquer outro hipnoterapeuta ou profissional de saúde; que se desenvolvam continuamente, tanto no campo científico, quanto no conhecimento prático; que rejeitem situações em que a hipnose seja utilizada de forma vexatória, e que pratiquem o senso de "nós", contribuindo para o crescimento de todos os profissionais que se utilizam da hipnoterapia, mesmo aqueles não formados no Método Kraisch.

NORMAS DE CONDUTA

DEVERES FUNDAMENTAIS

São deveres fundamentais dos terapeutas formados no Método Kraisch:

- 1. Conhecer, divulgar e cumprir seu Código de Ética e Conduta;
- 2. Assumir apenas aquelas responsabilidades profissionais para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;
- 3. Prestar serviços de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços e ao cliente;
- 4. Companheirismo e solidariedade para com todos os colegas hipnoterapeutas, formados ou não no Método Kraisch, assim como quaisquer outros profissionais de qualquer área;
- Trabalhar em harmonia com outros profissionais, mesmo que não sejam hipnoterapeutas formados no Método Kraisch, sugerindo-os quando for o melhor para o cliente ou quando houver impossibilidade de dar continuidade ao trabalho inicial;
- Respeitar o sigilo profissional;
- 7. Avisar as Secretarias Municipais e Estaduais sobre qualquer caso de violência sexual identificado;
- 8. Comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes.

VEDAÇÕES GENÉRICAS

É estritamente **VEDADO** aos terapeutas Método Kraisch:

- 1. Prometer cura de qualquer espécie;
- 2. Recomendar ou instigar a suspensão de qualquer outra abordagem terapêutica ou farmacológica;
- 3. Praticar ou ser conivente com quaisquer faltas éticas, inseridas ou não dentro deste código, praticadas por hipnoterapeutas na prestação de seus serviços;
- 4. Prolongar, desnecessariamente, a prestação de serviços profissionais;
- 5. Expor vexatoriamente pessoas em hipnose;
- 6. Difamar outros profissionais ou profissões.

RELAÇÃO DOS TERAPEUTAS MÉTODO KRAISCH E SEUS CLIENTES

- O selo do Método Kraisch, o nome Método Kraisch e sua marca são de uso exclusivo do INSTITUTO RAFAEL KRAISCH, e seus terapeutas licenciados estão autorizados apenas a utilizarem o nome "Terapeuta Licenciado Método Kraisch" quando apresentarem sua formação e metodologia escolhida;
- 2. O terapeuta que se anunciar como "Terapeuta Licenciado Método Kraisch", caso queira trabalhar com qualquer outra ferramenta psicoterapêutica que não foi ensinada na Formação Oficial, deverá obrigatoriamente

- informar aos seus clientes dessa escolha, não confundindo o Método com outras abordagens;
- 3. Somente aqueles que estão em dia com as obrigações mínimas para ser um terapeuta licenciado poderão se divulgar como "Terapeuta Licenciado Método Kraisch", prezando sempre por propagar a atuação ética, consciente e proba, avalizando a extrema qualidade técnica dos trabalhos exercidos pela instituição;
- 4. Não é permitido emitir certificados de qualquer espécie associando o INSTITUTO MÉTODO KRAISCH ou o MÉTODO KRAISCH;
- 5. Não é permitido o uso da marca MÉTODO KRAISCH em materiais didáticos, tais como apostilas, livros, manuais, ou em congressos, simpósios, palestras e congêneres, salvo quando forem desenvolvidas pelo próprio INSTITUTO MÉTODO KRAISCH;
- 6. Não é permitido, utilizando a marca do MÉTODO KRAISCH, veicular opiniões pessoais de cunho político, religioso ou quaisquer outras desvinculadas de sua atuação profissional;
- 7. Os resultados dos atendimentos são de inteira responsabilidade do terapeuta. O Instituto Rafael Kraisch e a Formação Método Kraisch se caracterizam como uma escola de formação, e não como uma unidade fiscalizadora;
- Os terapeutas formados pelo Instituto Rafael Kraisch só devem atender menores de idade com autorização por escrito dos pais ou responsáveis do menor;
- 9. Todo e qualquer assunto relacionado aos seus clientes devem ser sigilosos, e nada deve ser compartilhado sem autorização por escrito ou gravado em áudio ou vídeo.

GESTÃO DO CÓDIGO

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O conhecimento das políticas e práticas expressas neste Código é de responsabilidade do Terapeuta, não havendo equipe de fiscalização atuando ou inferindo sobre suas ações.

Caso seja constatada conduta inadequada ou descumprimento de qualquer disposição estabelecida neste Código, seja por denúncia ou percepção do próprio Instituto Rafael Kraisch, serão adotadas as medidas cabíveis, sujeitas, inclusive, à revogação e proibição do título de Terapeuta Licenciado Método Kraisch, sempre garantindo o pleno e amplo direito de defesa e argumentação das partes envolvidas, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

Caso algum colaborador identifique ou tenha suspeita de que o presente Código de Ética e Conduta esteja sendo violado, ou haja possibilidade ou iminência de ser violado, deverá preencher o FORMULÁRIO DE DENÚNCIA disponível em https://bit.ly/FormularioDenunciaTerapeutas. A omissão do colaborador diante do conhecimento de possíveis violações por outros colaboradores ou fornecedores, será igualmente considerada conduta faltosa e antiética.

Para melhor corroboração dos fatos, solicitamos que as denúncias sejam acompanhadas de provas.

A aplicação das diretrizes deste Código e a manutenção de um ambiente com

padrões elevados de conduta ética é um compromisso de todos os profissionais que utilizam a hipnose como ferramenta terapêutica, principalmente, mas sem limitação, aos formados pelo MÉTODO KRAISCH. Para que a gestão da ética seja eficaz é fundamental que todos leiam, compreendam e repliquem todas as informações contidas no Código de Ética.

CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

A partir da publicação deste documento todos os terapeutas formados no Método Kraisch tornam-se cientes das diretrizes aqui estabelecidas e sua relevância para o Instituto Rafael Kraisch, seus colegas terapeutas, seus clientes e a sociedade em geral, subordinando-se aos seus princípios éticos e normas de conduta, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

INSTITUTO RAFAEL KRAISCH

Balneário Camboriú, S.C. 15 de junho 2020

